



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. 202 - K

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 019/2020 de 11 de Março de 2020, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0098/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0045/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAGEM DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO
BALANCEAMENTO CAMBAGEM E CASTER

Vencedor(es): LEANDRO CABRAL LECHUGA (CNPJ 15.008.443/0001-04), no Anexo I/Lote 0001
- itens: 1,2,3,4, totalizando R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 6 de outubro de 2020.


Erica Campos Gobo

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 6 de outubro de 2020.


Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Coronel Sapucaia/MS, 28 de setembro de 2020.

Rosângela Cavazzani Luca
Diretora Presidente PREVI Sapucaia

Fls. 203 - K

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 019/2020 de 11 de Março de 2020, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0098/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0045/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO CÂMBIO E CASTER

Vencedor(es): LEANDRO CABRAL LECHUGA (CNPJ 15.008.443/0001-04), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 6 de outubro de 2020.

Erica Campos Gobo
Pregoeira**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 6 de outubro de 2020.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

PREVI SAPUCAIA**Aposentadoria Voluntária Tempo Contribuição**

PORTARIA n. 035, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade e dá outras providências.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, a servidora **DESNIL RAMOA LOPES GUISELINE**, matrícula n. 404-1, ocupante do cargo de Professora, Nível III, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n.20, de 15 de dezembro de 1998, c.c. art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 39 e 40 da Lei n. 49, de 29 de setembro de 2015 (Processo n. 2020.04.06413P). Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de outubro de 2020.

CORONEL SAPUCAIA-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCADiretora - Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Coronel Sapucaia - PREVI SAPUCAIA

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 04ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de Outubro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 01º - Considerando o pronunciamento oficial do Ministério da Saúde por meio do Centro de Operações Emergências em Saúde Pública (COE COVID-19), em 13 de março de 2020;

Considerando as discussões divulgadas nas redes sociais e mídias do Conselho Nacional de Saúde, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS) acerca do enfrentamento ao novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a publicação da Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, que dispõe de regras gerais de funcionamento